



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 0201204/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO
EM COMISSÃO DE DIRETOR DE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE -
CDA IV - DA SECRETARIA DE
TRANSPORTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JIJOCA DE
JERICOACOARA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

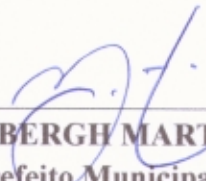
1. Nomear o(a) Sr(a). **ANTONIO OTALICIO DE SOUZA**, CPF: 047.538.478-45 para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE - CDA - IV** criado conforme a Lei Complementar nº 133/2019, de 01 de Fevereiro de 2019, parte integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE, em 01 de Fevereiro de 2019.



LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

Secretaria de Administração

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Secretária de Administração do Município de Jijoca de Jericoacoara – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal nº 11/1993, de 07 de maio de 1993**, conforme disposto no **Art. 76, RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, a **Portaria nº 0201204/2019, de 01 de Fevereiro de 2019**, que dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, CDA - IV** do Município de Jijoca de Jericoacoara e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CEARÁ, em 01 de Fevereiro de 2019.

VIRLENA MARIA RIOS JORGE
Secretária de Administração